



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guida

ATA Nº. 045

----- Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniu em sessão ordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. A tesoureira Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel esteve ausente.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e deliberação de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e deliberação de atribuição de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Três – Análise e deliberação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Quatro – Análise e aprovação da redução do valor dos copos reutilizáveis em eventos na freguesia. -----

Ponto Cinco – Análise e deliberação do pedido de isenção de taxa de licença de ocupação de espaço público. -----

Ponto Seis– Análise e deliberação dos pedidos de realização de trabalho suplementar.

Ponto Sete – Análise e deliberação dos pedidos de alteração de férias. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 - Aprovar a informação n.º 178/2026 referente ao procedimento n.º 01/2026 – “Execução de bolsa de estacionamento no beco do farol”, e proceder à aprovação do pedido de prorrogação de prazo. -----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Jermy Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Gu...

Ponto 1.2 – Aceitar, com base na informação n.º 171/2026, os seguros-caução apresentados e não proceder à retenção de 5% (cinco por cento) dos valores faturados, uma vez que os mesmos já se encontram garantidos com o seguro-caução. -----

Ponto 1.3 – Aprovar, com base na informação n.º 175/2026/Bens e serviços, a retificação à minuta de modificação contratual do procedimento n.º 01/2026/Bens e serviços -"Aquisição de serviços de design e comunicação".-----

Ponto 1.4 – Adjudicar, com base na informação n.º 172/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 68/2026- "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes" ao Senhor [REDACTED], pelo valor de 7.350,00€ (sete mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.5 – Adjudicar, com base na informação n.º 174/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 69/2026 - "Aquisição de serviços no apoio ao expediente diário na área sociocultural-eventos" à Senhora [REDACTED] pelo valor de 8.000,00€ (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.6 – Adjudicar, com base na informação n.º 177/2026, a proposta para o procedimento por ajuste direto n.º 71/2026/Bens e Serviços- "Aquisição de serviços para remoção de veículos do recinto de mercado de produtores", à empresa "Autoreboques Dimas & Inês, Lda.", NIF: 506259102, pelo valor de 7.800,00€ (sete mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 9.594,00€ (nove mil, quinhentos e noventa e quatro euros).-----

Ponto 1.7 – Aprovar a informação de início de procedimento n.º 173/2026/Bens e serviços e autorizar o início do procedimento por consulta prévia n.º 72/2026 – "Aquisição de Projeto de Arquitetura e Especialidades para a Requalificação da galeria da Praça do Mar" no valor 74.000,00 € (setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Lenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Gúia

a nomeação do gestor de contrato. CPV: 71250000-5 Serviços de arquitetura, engenharia e levantamento topográfico. -----

Ponto Dois – Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pelo Movimento de Apoio à Problemática da SIDA (MAPS), NIF 502852917, no valor de 1,300.00€ (mil e trezentos euros). ⁽¹⁾ -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 3.1 – Deferir o pedido de cedência do Espaço Atlântida ao CLDS 5G + Loulé, da Fundação António Aleixo, representado pela senhora [REDACTED], no período compreendido entre vinte e sete de julho e vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis, no horário das nove horas e trinta minutos às dezassete horas e trinta minutos, para a realização de atividades de verão destinadas a jovens com idades compreendidas entre os dez e os dezassete anos, bem como conceder a respetiva isenção do pagamento da taxa de utilização. -----

A deliberação fundamenta-se na alínea d) do número 5, do artigo 2.º, nas alíneas f) e g) do artigo 5.º e no artigo 14.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Junta de Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma atividade de carácter social, educativo e associativo, enquadrada nas finalidades de utilização dos equipamentos da Freguesia. -----

A isenção do pagamento da taxa encontra fundamento na alínea b) do número 2, do artigo 8.º e na alínea d) do número 2, do artigo 9.º, do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma entidade que prossegue fins de interesse eminentemente público e de uma iniciativa de reconhecido interesse social e comunitário, destinada à ocupação saudável dos tempos livres e ao desenvolvimento pessoal e social dos jovens da freguesia. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Henry Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto 3.2 – Deferir o pedido de cedência do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 3 (CALQ 3) à Associação Desportiva Cultural Recreativa e Social "Alegria e Bem Estar", representada pela Senhora [REDACTED], no dia sete de julho de dois mil e vinte e seis, no horário compreendido entre as dezanove horas e trinta minutos e as vinte e duas horas, para a realização de atividade de enriquecimento cultural destinada aos alunos de Capoeira, bem como conceder a respetiva isenção do pagamento da taxa de utilização.-----

O pedido foi apresentado somente no dia seis de julho, não permitindo que a cedência e respetiva isenção de taxa fossem analisadas e deliberadas pelo Executivo. O Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, prevê a possibilidade de apresentar um pedido que não respeite a antecedência mínima de cinco dias, desde que seja fundamentado, conforme o número 4 do artigo 17º.-----

A deliberação fundamenta-se na alínea d) do n.º 5 do artigo 2.º, nas alíneas f) e g) do artigo 5.º e no artigo 14.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Junta de Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma atividade de carácter cultural e associativo, enquadrada nas finalidades de utilização dos equipamentos da Freguesia.-----

A isenção do pagamento da taxa encontra fundamento na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º, na alínea b), do n.º 3 e n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma iniciativa de reconhecido interesse para a Freguesia, que promove a atividade cultural, associativa e a participação da comunidade.-----

Ponto 3.3 – Deferir o pedido de cedência do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 2 (CALQ 2) à Associação de Atletismo do Algarve, NIF 501502432, apresentado pelo



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Senhor [REDACTED], no dia doze de julho de dois mil e vinte e seis, no horário compreendido entre as nove horas e as treze horas e quinze minutos, para a realização do Curso de Treinadores de Atletismo – Grau I, bem como conceder a respetiva isenção do pagamento da taxa de utilização.-----

A deliberação fundamenta-se na alínea d) do n.º 5 do artigo 2.º, nas alíneas f) e g) do artigo 5.º e no artigo 14.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Junta de Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma atividade de carácter desportivo e formativo, enquadrada nas finalidades de utilização dos equipamentos da Freguesia.-----

A isenção do pagamento da taxa encontra fundamento na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, por se tratar de uma associação desportiva e de uma iniciativa de reconhecido interesse para a Freguesia, que promove a formação técnica e o desenvolvimento da atividade desportiva. -----

Ponto 3.4 – Deferir o pedido de cedência do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, bem como conceder a respetiva isenção do pagamento da taxa de utilização, à Equipa Comunitária de Saúde Mental (ECSM) da Unidade Local de Saúde de Loulé, apresentado pela Senhora [REDACTED], para a realização da sessão de sensibilização dirigida à comunidade subordinada ao tema “É tempo de priorizar a saúde mental no local de trabalho”, no dia catorze de outubro de dois mil e vinte e seis, entre as dez horas e trinta minutos e as treze horas.-----

A deliberação fundamenta-se no disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 2.º, nas alíneas f) e g) do artigo 5.º e no artigo 14.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, que enquadram a cedência



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Lúz

Voga.

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

do equipamento e atribuem à Junta de Freguesia competência para decidir sobre os respetivos pedidos e conceder a isenção da taxa de utilização.-----

A isenção é ainda fundamentada no disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, atendendo a que a iniciativa é promovida por uma entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde e prossegue fins de manifesto interesse público na área da promoção da saúde mental e sensibilização da comunidade, constituindo igualmente um evento de reconhecido interesse para a Freguesia.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido para redução do valor dos copos reutilizáveis apresentados pelos seguintes estabelecimentos comerciais abaixo identificados, ao abrigo do artigo n.º 10 do Regulamento Geral de Preços da Junta de Freguesia de Quarteira, comprometendo-se os requerentes a praticar o preço de venda do copo reutilizável no valor de 1,00 € (um euro), em conformidade com o disposto na Tabela de Preços da Junta de Freguesia, no âmbito da realização dos arraiais dos Santos Populares, designadamente:-----

Ponto 4.1 – Snack Bar Concha do Mar, para o arraial a realizar no dia três de junho de dois mil e vinte e seis, no Largo dos Rosas;-----

Ponto 4.2 – Cais Wine & Tapas Bar, para o arraial a realizar nos dias cinco e seis de junho de dois mil e vinte e seis, na rua Vasco da Gama;-----

Ponto 4.3 – Kaizen Snack Bar, para o arraial a realizar nos dias cinco e seis de junho de dois mil e vinte e seis, na rua Vasco da Gama;-----

Ponto 4.4 – Snack Bar Madeira, para o arraial a realizar nos dias cinco e seis de junho de dois mil e vinte e seis, na Rua Vasco da Gama;-----

Ponto 4.5 – Snack Bar Mario's, para o arraial a realizar no dia nove de junho de dois mil e vinte e seis, na rua da Gaivota; -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto 4.6 – Snack Bar A Fonte, para o arraial a realizar nos dias doze e treze de junho de dois mil e vinte e seis, na rua da Fonte; -----

Ponto 4.7 – Café Soares, para o arraial a realizar nos dias dezanove e vinte de junho de dois mil e vinte e seis, na Rua da Cabine. -----

Ponto 4.8 – Café Ponto Verde, para os arraiais a realizar nos dias dezanove e vinte de junho de dois mil e vinte e seis, na rua da Cabine; -----

Ponto 4.9 – Snack Bar Madrugada, para o arraial a realizar nos dias vinte e seis e vinte e sete de junho de dois mil e vinte e seis, na Rua da Madrugada. -----

Ponto Cinco – O Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 5.1 – Ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização da iniciativa “Artistas de Verão 2026”, a decorrer na Avenida Infante de Sagres e no Calçadão, na freguesia de Quarteira, durante os meses de julho e agosto de dois mil e vinte e seis. -----

A deliberação fundamenta-se no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, considerando o manifesto interesse público e municipal da iniciativa. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre o pedido de isenção, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento. A iniciativa visa promover a animação cultural do espaço público, dinamizar a Avenida Infante de Sagres e o Calçadão durante a época balnear, valorizando os artistas participantes, que não auferindo um valor monetário fixo, contribuem para a atratividade turística, cultural e económica da freguesia, enquadrando-se, assim, nos princípios previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, relativos ao estímulo, promoção e desenvolvimento da democracia social, cultural e económica.-----

A respetiva programação de animação de verão objeto de deliberação, encontra-se anexa a esta ata.-----

Ponto 5.2 – Ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização de bailes, na freguesia de Quarteira, a decorrer no Snack Bar Madeira, nos dias quatro de julho e vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e seis, e no Largo das Rosas, organizado pela Pastelaria Concha do Mar e ao Vila Nova Snack Bar, nos dias onze, dezoito e vinte e cinco de julho, um, oito, quinze e vinte e dois de agosto, e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis.-----

A deliberação fundamenta-se no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, considerando o manifesto interesse municipal da iniciativa. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre o pedido de isenção, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento. -----

A iniciativa visa promover a animação cultural e a dinamização do espaço público, fomentando o convívio comunitário, a valorização das tradições locais e a atratividade da freguesia durante a época estival, enquadrando-se, assim, nos princípios previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, relativos ao estímulo, promoção e desenvolvimento da democracia social, cultural e económica. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar a realização de trabalho suplementar, no mês de junho, dos trabalhadores [REDACTED]



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

_____, e
ratificar igualmente, no mês de julho, dos trabalhadores _____

_____. Deliberou ainda deferir a realização de trabalho
suplementar, no mês de julho, dos trabalhadores _____

_____.
Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de
alteração de férias da trabalhadora _____, e deferir os
pedidos dos trabalhadores _____

_____.
Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas dezanove
horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada
vai ser assinada por todos os elementos presentes. _____



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

O Presidente da Junta:

João Pedro Martins Romão,

A Secretária

Verónica Margarida António Martins,

A Tesoureira:

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel,

Os Vogais:

Manuel Fernando Carapetinho da Luz,

Jenny Gonçalves Martins,

Tiago Miguel Santos Feijão,

Álvaro José Rocha Bota Guia,

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.